



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N. Centro.
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

178

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto Fornecimento de materiais para decoração das festividades tradicionais do São Pedro do Iguape, no Povoado de Iguape, zona rural do município de Boa Vista do Tupim-BA/Ba, conforme descrições constantes no presente processo

Empresa: LUCIANA MENDES DA SILVA

CNPJ nº: 09.646.714/0001-46


Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação

VALOR TOTAL: R\$ 54.171,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao fornecimento, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal